

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Executor: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL – PRODESOL

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA – CAF
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº CFA 10569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – SEUMA/CPL
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

PROCESSOS Nº P075139/2019

SOBRAL - CEARÁ - BRASIL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SEUMA**PROCESSO SPU Nº P075139/2019****LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do **Decreto nº 2180/2019** divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta **Concorrência Pública**, do tipo **Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para **às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporación Andina de Fomento – CAF);

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto, designada também como CONSULTORA;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente;

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

DOM: Diário Oficial do Município;

DOU: Diário Oficial da União;

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sobral/SEUMA ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

ME/EPP: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

PGM: Procuradoria Geral do Município;

PMS: Prefeitura Municipal de Sobral;

PRODESOL: Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral;

SEINF: Secretaria da Infraestrutura

SEUMA: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente;

UGP: Unidade de Gerenciamento do Programa;

DAE: Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

1.4. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na SEUMA, situada no 3º andar do Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, mediante pen drive e no site www.sobral.ce.gov.br.

1.5. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br>. **(Tabela Nº 26.1 – Não Desonerada)**, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memoriais descritivos, etc.

2.2. Todos os materiais utilizados nesta licitação deverão ser necessariamente de qualidade atestada, devendo estar em conformidade com as normas específicas, mediante certificação pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar.

3. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal, no valor global estimado de **R\$ 3.859.967,71 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00;

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

4.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

4.2.4. Estejam sob regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

5.2.4.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

4.2.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

4.2.6. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.2.7. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.8. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. A observância das vedações do item 4.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis

4.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, ou pela internet no endereço: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações), Fone: (88) 3677-1257 e 1254, Sobral-CE. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

4.6. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

4.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à CPL, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 4.6, e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

4.8. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 4.6 e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

4.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.9.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO K – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte** e Cooperativas, deste edital e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

4.9.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.10. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site licitacoes.sobral.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.11. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizado no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

5.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/SEUMA
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE

5.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/SEUMA
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DO LICITANTE

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

6.1.1. A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitizada em extensão .pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.2.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

6.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão

Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

6.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.2.2.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.6. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m	2.500
b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Un d.	1

6.3.3. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

6.3.4. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação com comprovação de execução dos seguintes serviços:

6.3.5. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa, através de um dos seguintes documentos:

6.3.5.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.3.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

6.3.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.3.8. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**.

6.3.9. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnicos sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SEUMA.

6.3.10. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pela Secretaria do Urbanismo e

Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sobral - SEUMA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \geq 1,20$$

6.4.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre, valores estes estabelecidos no subitem 4.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

6.4.3. O Balanço Patrimonial, as demonstrações contábeis e os cálculos do Índice de Liquidez Geral apresentados pela proponente deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e de seu contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, ou, caso apresentadas por meio de publicação, de forma a possibilitar a identificação do veículo e a data de sua publicação.

6.4.4. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

6.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

6.5.2. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

7.1. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

7.1.1. Proposta Comercial digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme **ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, deste edital:

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real.

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Prazo de Execução da Obra.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO B – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**.

7.2.2. Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**.

7.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do **ANEXO D - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**.

7.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, **ANEXO D – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

7.2.4. Composição de Custos do BDI, conforme **ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI**.

7.2.5. Composição dos encargos sociais, conforme **ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**.

7.2.6. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7.2.7. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

7.2.8. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

7.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

7.4. Os valores unitários da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO B**, elaborada pela SEUMA, são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, o **ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS** deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

7.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO J - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60 (sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Ocorrendo a(s) **inabilitação(ões)** ou a(s) **desclassificação(ões)** das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 6.4.1 do Edital, bem como patrimônio líquido inferior ao destacado no subitem 6.4.2. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.2.2.6. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Central de Concorrências, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 5.2 do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. Nos casos de divergências entre as colunas, discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

9.12. As licitantes deverão anexar, juntamente ao “ENVELOPE B”, mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SEUMA.

9.13. Caso a LICITANTE deixe de incluir no “ENVELOPE B” a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 48 (quarenta e oito horas) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

9.14. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

9.15. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.15.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.15.3. Para efeito do disposto no subitem 9.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, consequentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.15.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

b) Fiança bancária (**ANEXO L – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**).

c) Seguro-garantia.

10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

10.2.1.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.

10.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.do EDITAL.

10.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral..

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 – CDD.

12.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{Onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

13.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 001/2019-SEINF, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

13.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,

estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, após a assinatura do Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINF em 05 (cinco) vias.

- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.

- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

17.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

17.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

17.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

17.1.3. Fiança bancária.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

17.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

17.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

17.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 17.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

19.3. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

19.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

19.3.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

20. DA RESCISÃO

20.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

21.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

21.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal**, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação;

21.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

21.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Concorrência Pública**.

22.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

22.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMS.

22.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

22.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

22.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (88) 3677-1219, ou e-mail celic@sobral.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

22.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

22.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

22.9. O andamento desta **Concorrência Pública**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

22.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no site www.sobral.ce.gov.br. (Link licitações).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS;
ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I;
ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA);
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
ANEXO J – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO L – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)
ANEXO M – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO N – PROJETOS ARQUITETONICOS

Sobral-CE, 13 de junho de 2019.

A COMISSÃO:

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão de Licitação

MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretaria da SEUMA

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
MEMBRO

RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA
OAB/CE – 20.238

LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO
MEMBRO

REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2019.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na SEUMA, situada no 3º andar do Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, mediante pen drive e no site www.sobral.ce.gov.br

2.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br>. **(Tabela Nº 26.1 – Não Desonerada)**, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O Bairro Dom Expedito não é totalmente saneado, as moradias sem acesso ao sistema, dispõem seus esgotos em fossas sépticas, fossas negras e sumidouros. Em algumas áreas, os esgotos correm a céu aberto ou são lançados “in natura” na rede de drenagem existente, agravando ainda mais as condições de saúde pública da população. Portanto a referida obra, se faz necessário para diminuir o impacto ambiental, promover o aumento da qualidade de vida da população e a prevenção de doenças, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memoriais descritivos, etc.

4.2. Todos os materiais utilizados nesta licitação deverão ser necessariamente de qualidade atestada, devendo estar em conformidade com as normas específicas, mediante certificação pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similarr.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos da CAF e do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00;

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m	2.500
b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Un d.	1

6.3 Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

6.4 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação com comprovação de execução dos seguintes serviços:

6.5 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa, através de um dos seguintes documentos:

6.5.1 Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.6 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

6.7 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.8 Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO**

LOCAL DA OBRA.

6.9 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SEUMA.

6.10 Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sobral - SEUMA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 001/2019-SEINF, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A

responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, após a assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINF em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

13. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIAS

13.1. O prazo de execução será de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada de acordo com solicitação e acordo com as partes, e o prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados do 5º dia útil da publicação do extrato do respectivo contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar

Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14.3. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

14.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.3.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

15.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

15.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

15.1.3. Fiança bancária.

15.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

15.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

15.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 15.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Concorrência Pública**.

16.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere

qualquer indenização ao participante.

16.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMS.

16.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

16.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

16.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (88) 3677-1219, ou e-mail celic@sobral.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

16.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

16.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

16.9. O andamento desta **Concorrência Pública**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

16.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no site www.sobral.ce.gov.br (Link licitações).

ANEXO B - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						R\$ 3.859.967,71
01		INSTALAÇÃO DA OBRA				R\$ 94.587,96
01.01		CANTEIRO DE OBRA				R\$ 72.081,29
01.01.01	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1,00	21.352,57	21.352,57
01.01.02	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	60,00	139,85	8.391,00
01.01.03	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	20,00	229,81	4.596,20
01.01.04	C2936	REFEITÓRIOS	M2	40,00	315,06	12.602,40
01.01.05	C0043	ALOJAMENTO	M2	60,00	290,22	17.413,20
01.01.06	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	120,00	22,70	2.724,00
01.01.07	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	928,00	2,66	2.468,48
01.01.08	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	928,00	2,73	2.533,44

01.02		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA				R\$ 9.324,87
01.02.01	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.914,75	1.914,75
01.02.02	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.125,37	1.125,37
01.02.03	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L.	UN	1,00	4.093,34	4.093,34
01.02.04	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M².	UN	1,00	2.191,41	2.191,41
01.03		PLACA DE OBRA				R\$ 13.181,80
01.03.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	68,00	193,85	13.181,80
02		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO				R\$ 261.919,53
		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO - BACIA 02				
02.01		RAMAL INTRADOMICILIAR				R\$ 133.325,22
02.01.01	C3740	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 40mm	M	426,00	12,85	5.474,10

02.01.02	C3741	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 100mm	M	5.112,00	25,01	127.851,12
02.02		INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO				R\$ 16.190,84
02.02.01	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	284,00	57,01	16.190,84
02.03		CAIXA DE INSPEÇÃO				R\$ 98.525,08
02.03.01	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	28,00	157,41	4.407,48
02.03.02	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	568,00	165,70	94.117,60
02.04		CHUMBAMENTO				R\$ 6.946,64
02.04.01	C4074	CHUMBAMENTO DE RAMAL INTRA-DOMICILIAR DN 100 NA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	284,00	24,46	6.946,64
02.05		BOTA FORA				R\$ 6.931,75
02.05.01	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	130,64	26,10	3.409,70
02.05.02	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	130,64	26,96	3.522,05

03		LIGAÇÃO INTRA-DOMICILIAR - MATERIAL				R\$ 50.025,18
03.01		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 02				R\$ 50.025,18
03.01.01	I2458	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	426,00	3,43	1.461,18
03.01.02	I2456	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5.112,00	9,50	48.564,00
04		LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO				R\$ 214.858,49
		LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO - BACIA 02				
04.01		RAMAL PREDIAL				R\$ 125.857,44
04.01.01	C2917	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M	1.704,00	73,86	125.857,44
04.02		RECUPERAÇÃO DE CALÇADA				R\$ 2.037,98
04.02.01	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	68,16	29,90	2.037,98
04.03		CAIXA			-	R\$ 53.374,96

04.03.01	C0615	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE	UN	284,00	187,94	53.374,96
04.04		CADASTRO			-	R\$ 917,32
04.04.01	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	284,00	3,23	917,32
04.05		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				R\$ 32.670,79
04.05.01	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	624,80	52,29	32.670,79
05		LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL				R\$ 47.666,56
		LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL - BACIA 02				
05.01		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				R\$ 21.351,12
05.01.01	I3062	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	1.704,00	12,53	21.351,12
05.02		FORNECIMENTO DE CONEXÃO				R\$ 23.810,56
05.02.01	I3028	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 150 x 100	UN	284,00	20,09	5.705,56
05.02.02	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	284,00	39,64	11.257,76
05.02.03	00001858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	284,00	24,11	6.847,24

05.03		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO				R\$ 2.504,88
05.03.01	I2965	ANEL DE BORRACHA OCRE DN 100	UN	852,00	2,94	2.504,88
06		REDE COLETORA - SERVIÇO				R\$ 1.843.614,30
06.01		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150 (SUB-BACIA 2)				R\$ 1.830.209,41
06.01.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	2.421,70	2,55	6.175,34
06.01.02	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	24,00	14,35	344,40
06.01.03	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1.216,90	5,90	7.179,74
06.01.04	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	560,38	2,83	1.585,88
06.01.05	C2892	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	50,86	50,98	2.592,62
06.01.06	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	1.835,28	29,44	54.030,50
06.01.07	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2.513,41	2,86	7.188,36
06.01.08	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	502,68	12,42	6.243,32

06.01.09	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	335,12	240,95	80.747,57
06.01.10	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	100,00	5,83	583,00
06.01.11	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	1.217,52	35,91	43.721,14
06.01.12	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	6.665,21	28,91	192.691,09
06.01.13	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	121,09	99,59	12.058,86
06.01.14	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	1.110,00	6,87	7.625,73
06.01.15	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	2.421,70	5,07	12.278,02
06.01.16	C2921	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	1.432,65	30,31	43.423,48
06.01.17	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.432,65	25,15	36.031,03
06.01.18	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO	M3	443,13	76,19	33.762,19
06.01.19	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	116,16	21,76	2.527,64

06.01.20	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	116,16	2,14	248,58
06.01.21	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	435,66	4,14	1.803,62
06.01.22	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	232,32	26,96	6.263,34
06.01.23	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	531,76	32,35	17.202,37
06.01.24	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,62X + 0,90)	T	871,32	8,44	7.353,91
06.01.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	1.937,36	8,44	16.351,32
06.01.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	1.937,36	19,51	37.797,89
06.01.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	21.310,96	52,29	1.114.350,10
06.01.28	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	5,00	464,39	2.321,95
06.01.29	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	37,00	1.207,87	44.691,19

06.01.30	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	15,69	423,40	6.643,15
06.01.31	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	600,00	31,18	18.708,00
06.01.32	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	3,92	239,17	937,55
06.01.33	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	2.421,70	1,96	4.746,53
06.02		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 200 (SUB-BACIA 2)				R\$ 13.404,89
06.02.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	12,48	2,55	31,82
06.02.02	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	1,00	14,35	14,35
06.02.03	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	6,27	5,90	37,00
06.02.04	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	2,89	2,83	8,17
06.02.05	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	0,26	50,98	13,36
06.02.06	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	13,73	29,44	404,15
06.02.07	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	32,30	2,86	92,37

06.02.08	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	6,46	12,42	80,23
06.02.09	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	4,31	240,95	1.037,65
06.02.10	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	100,00	5,83	583,00
06.02.11	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	12,48	35,91	448,16
06.02.12	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	78,12	28,91	2.258,45
06.02.13	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,62	99,59	62,14
06.02.14	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	13,73	6,87	94,31
06.02.15	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	12,48	5,07	63,27
06.02.16	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	18,41	30,31	558,01
06.02.17	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	18,41	25,15	463,02
06.02.18	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³	M3	5,85	76,19	445,89

		/ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO				
06.02.19	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,40	21,76	30,42
06.02.20	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1,40	2,14	2,99
06.02.21	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,60	4,14	23,18
06.02.22	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	2,80	26,96	75,38
06.02.23	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	7,02	32,35	227,19
06.02.24	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,62X + 0,90)	T	11,20	8,44	94,50
06.02.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	9,98	29,44	293,93
06.02.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	9,98	19,51	194,79
06.02.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	109,82	52,29	5.742,70

06.02.28	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	12,48	1,96	24,46
07		REDE COLETORA - MATERIAL				R\$ 80.060,15
07.01		FORNECIMENTO DE MATERIAL PVC OCRE DN 150 (SUB-BACIA 2)				R\$ 79.546,85
07.01.01	I3064	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	2.421,70	26,69	64.635,17
07.01.02	00011301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	42,00	355,04	14.911,68
07.02		FORNECIMENTO DE MATERIAL PVC OCRE DN 200 (SUB-BACIA 2)				R\$ 513,30
07.02.01	I3065	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	12,48	41,13	513,30
08		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE-2 - SERVIÇO				R\$ 425.396,81
08.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 986,42
08.01.01	C3508	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF	50,94	17,96	914,88
08.01.02	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	447,11	0,16	71,54

08.02		LOCAÇÃO				R\$ 376,43
08.02.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	53,93	6,98	376,43
08.03		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 13.980,75
08.03.01	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	109,93	28,91	3.178,08
08.03.02	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	116,77	2,86	333,96
08.03.03	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	14,77	12,42	183,38
08.03.04	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	17,47	240,95	4209,4
08.03.05	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	57,04	15,15	864,16

08.03.06	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	57,89	26,10	1510,88
08.03.07	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	57,89	2,14	123,88
08.03.08	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,47	4,14	72,33
08.03.09	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	115,78	26,96	3121,32
08.03.10	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,62X + 0,90)	T	45,42	8,44	383,36
08.04		ESGOTAMENTO/REBAIXAMENTO				R\$ 2.217,48
08.04.01	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	176,00	5,83	1.026,08
08.04.02	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PTxDIA	62,02	19,21	1.191,40
08.05		CONCRETO				R\$ 146.036,98
08.05.01	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,23	438,02	2.728,86

08.05.02	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	35,33	440,91	15.577,35
08.05.03	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.024,75	9,8	10.042,55
08.05.04	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.738,12	9,97	17.329,06
08.05.05	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.768,03	10,98	19.412,97
08.05.06	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	524,80	138,74	72.810,75
08.05.07	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	35,33	74,73	2.640,21
08.05.08	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	35,33	155,54	5.495,23
08.06		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 4.217,19
08.06.01	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	79,72	52,90	4.217,19
08.07		COBERTA				R\$ 3.330,26
08.07.01	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	20,48	66,66	1.365,20
08.07.02	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	20,48	95,95	1.965,06

08.08		PINTURA				R\$ 903,84
08.08.01	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	172,16	5,25	903,84
08.09		MONTAGEM				R\$ 11.940,14
08.09.01	C3497	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 5,01 À 10 l/s	UN	2,00	3.251,39	6.502,78
08.09.02	C3453	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO ATÉ 10 l/s	UN	2,00	2.718,68	5.437,36
08.10		INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA				R\$ 1.327,84
08.10.01	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	663,92	1.327,84
08.11		CALÇADA/PISO				R\$ 36.702,36
08.11.01	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	22,00	265,29	5.836,38
08.11.02	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	31,38	29,90	938,26
08.11.03	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO RA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	M	15,84	33,35	528,26

08.11.04	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	379,25	77,52	29.399,46
08.12		LEITO DE SECAGEM				R\$ 565,55
08.12.01	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3	0,51	954,09	486,59
08.12.02	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	0,75	105,28	78,96
08.13		ELEVATÓRIA - OUTROS ELEMENTOS				R\$ 79.773,08
08.13.01	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	17,00	179,83	3.057,11
08.13.02	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	32,00	626,00	20.032,00
08.13.03	C4750	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 4MM, C/ ANTI-DERRAPANTE	M2	6,33	1.202,31	7.610,62
08.13.04	C4898	GRADE DE AÇO INÓX 30X65CM C/ BARRAS 10X40MM	UN	1,00	1.052,20	1.052,20
08.13.05	C4855	CESTO DE AÇO INÓX COM CORRENTE DE IÇAMENTO	UN	1,00	873,67	873,67

08.13.06	C0823	COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO	M2	3,71	506,16	1.877,85
08.13.07	C4744	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO PARA ESGOTO W:6" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	3.049,17	3.049,17
08.13.08	I9445	CONTEINER TIPO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 5M³ EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM VIGA "U", COM HASTES PARA ENGATE 2", PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EXTERNO E TINTA EPOXI INTERNO	UN	1,00	5.731,96	5.731,96
08.13.09	COMPOSIÇÃO 02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUINDASTE GIRATÓRIO (0° A 360°) COM COLUNA, LANÇA 3,00M	UN	1,00	25.368,00	25.368,00
08.13.10	C3464	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA:TRILHO,TROLLEY / TALHA MANUAL 2,0 T	UN	1,00	7.896,89	7.896,89
08.13.11	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	1,00	1.207,87	1.207,87
08.13.12	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	1,55	423,40	656,27
08.13.13	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	1,69	204,99	346,43
08.13.14	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	6,82	148,54	1.013,04
08.14		URBANIZAÇÃO				R\$ 30.201,10

08.14.01	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	91,57	278,38	25.491,26
08.14.02	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	3.670,15	3.670,15
08.14.03	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	1.039,69	1.039,69
08.15		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
		SERVIÇO				R\$ 92.837,39
08.15.01	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2.689,13	2.689,13
08.15.02	I6994	GRUPO GERADOR PARA MOTOR DE 2 CV PARTIDA DIRETA, AUTOMÁTICO C/ QUADRO DE REVERSÃO, COMPLETO, CONFORME TR-04	UN	1,00	34.717,67	34.717,67
08.15.03	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	200,40	200,40

08.15.04	09512/ORSE	QUADRO GERAL, COM BARRAMENTO - 15 kV, METÁLICO CHAPA 11MSG, PINTURA EPÓXI, 2,30 x 1,00 x 2,00 - INSTALADO (CCM E CGBT) - CONFORME PROJETO	UN	1,00	28.566,55	28.566,55
08.15.05	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	548,88	1.097,76
08.15.06	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	5,00	90,71	453,55
08.15.07	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	104,47	313,41
08.15.08	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	104,47	104,47
08.15.09	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	104,47	104,47
08.15.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	104,47	104,47
08.15.11	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	104,47	104,47
08.15.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	179,40	17,24	3.092,86
08.15.13	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	10,61	30,14	319,85
08.15.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	11,40	25,55	291,24

08.15.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	541,16	6,64	3.593,33
08.15.16	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,60	7,83	28,19
08.15.17	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	34,20	9,43	322,51
08.15.18	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	39,60	12,53	496,19
08.15.19	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	7,20	10,17	73,22
08.15.20	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,00	11,36	124,96
08.15.21	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00	265,46	1.858,22
08.15.22	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	21,24	84,96
08.15.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	18,47	55,41
08.15.24	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	104,23	208,46
08.15.25	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	2,00	162,97	325,94
08.15.26	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	397,83	1.591,32
08.15.27	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	2.883,04	11.532,16

		MATERIAL				
08.15.28	I8452	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 2,5 mm ²	M	84,75	4,51	382,22
09		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE-2 - MATERIAL				R\$ 214.622,68
09.01		FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS				R\$ 205.760,13
09.01.01	10589	BOMBA SUBMERSÍVEL P=2,00CV, Q=8,25L/s, Hman=6,08mca, Rot=1.800rpm (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2,00	4.865,91	9.731,82
09.01.02	I4667	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1550	UN	1,00	1.413,48	1.413,48
09.01.03	I4006	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200	UN	1,00	4.326,95	4.326,95
09.01.04	I3994	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10 L=0,25	UN	1,00	1.030,51	1.030,51
09.01.05	I5330	REGISTRO GAVETA OVAL CABEÇOTE E FLANGE DN 200 PN10	UN	1,00	3.296,98	3.296,98
09.01.06	I3797	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 200 PN10 L=660	UN	1,00	483,87	483,87
09.01.07	I4869	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 200	UN	3,00	27.928,12	83.784,36
09.01.08	I4896	HASTE PROLONG.C/ROSCA BOCA CHAVE DN 1.1/8 L=1,00m	UN	13,30	2.239,15	29.780,70
09.01.09	I4987	PEDESTAL MANOBRA SIMPLES DN 1	UN	4,00	7.280,83	29.123,32
09.01.10	I4084	REDUÇÃO FoFo FF DN 150 x 100 PN10	UN	1,00	355,13	355,13

09.01.11	I4462	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=2930	UN	2,00	1.581,13	3.162,26
09.01.12	I3425	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	2,00	208,46	416,92
09.01.13	I4458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=850	UN	2,00	855,34	1.710,68
09.01.14	I8744	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 100 P/ESGOTO	UN	2,00	1.305,32	2.610,64
09.01.15	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00	2.131,23	4.262,46
09.01.16	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10 L=250	UN	2,00	455,07	910,14
09.01.17	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00	1.957,37	3.914,74
09.01.18	I3363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 100	UN	1,00	221,12	221,12
09.01.19	I4646	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=2180	UN	1,00	1.096,77	1.096,77
09.01.20	I3645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	2,00	461,51	923,02
09.01.21	I4458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=840	UN	1,00	845,27	845,27
09.01.22	I4666	TUBO FoFo C/ PONTA DN 200 PN10 - L=580	UN	1,00	665,50	665,50
09.01.23	I4646	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=1970	UN	1,00	991,13	991,13
09.01.24	I3425	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	1,00	208,46	208,46

09.01.25	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10 L=150	UN	2,00	455,07	910,14
09.01.26	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	1,00	2.131,23	2.131,23
09.01.27	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	1,00	1.957,37	1.957,37
09.01.28	I4648	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=3190	UN	1,00	1.351,19	1.351,19
09.01.29	I3548	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 200 x 200	UN	1,00	471,47	471,47
09.01.30	I4178	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200	UN	1,00	247,53	247,53
09.01.31	I4669	TUBO FoFo C/ PONTAS DN 200 PN10 - L=2300	UN	1,00	1.673,16	1.673,16
09.01.32	I4669	TUBO FoFo C/PONTAS DN 200 PN10 - L=1270	UN	1,00	1.457,20	1.457,20
09.01.33	I5166	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 200 PN16	UN	2,00	3.803,84	7.607,68
09.01.34	I3654	TE FoFo FF DN 200 x 200 PN10	UN	1,00	805,05	805,05
09.01.35	I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	1,00	369,67	369,67
09.01.36	00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,40	8,94	48,28
09.01.37	I3180	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 100	M	1,50	20,85	31,28
09.01.38	I2208	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200MM (8') - (NBR 7362)	M	0,92	56,10	51,61

09.01.39	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	15,09	91,52	1.381,04
09.02		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO				R\$ 4.730,65
09.02.01	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	2,00	123,05	246,10
09.02.02	I4142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	6,00	62,57	375,42
09.02.03	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	19,00	151,55	2.879,45
09.02.04	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UN	56,00	3,23	180,88
09.02.05	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	152,00	6,90	1.048,80
09.03		FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LEITO DE SECAGEM				R\$ 4.131,90
09.03.01	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	45,60	64,35	2.934,36
09.03.02	00004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	17,10	67,14	1.148,09
09.03.03	I1341	LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm	M2	2,28	21,69	49,45
10		CASA DO GERADOR - SERVIÇO				R\$ 46.504,87

10.01		LOCAÇÃO				R\$ 205,91
10.01.01	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	29,50	6,98	205,91
10.02		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 749,61
10.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,43	47,24	398,23
10.02.02	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	2,53	15,15	38,33
10.02.03	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,90	26,1	153,99
10.02.04	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,90	26,96	159,06
10.03		ALVENARIA				R\$ 8.591,01
10.03.01	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,50	478,31	2.152,40
10.03.02	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,12	626,47	701,65
10.03.03	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	88,00	61,97	5453,36

		C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)				
10.03.04	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,57	110,35	283,6
10.04		CONCRETO				R\$ 6.718,50
10.04.01	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	2,35	359,50	844,83
10.04.02	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,35	644,60	1.514,81
10.04.03	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	28,20	135,38	3.817,72
10.04.04	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,35	74,73	175,62
10.04.05	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,35	155,54	365,52
10.05		COBERTA				R\$ 9.457,35
10.05.01	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	18,50	74,04	1.369,74

10.05.02	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	11,50	74,04	851,46
10.05.03	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	44,50	162,61	7.236,15
10.06		REVESTIMENTO				R\$ 9.129,15
10.06.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	205,00	3,44	705,20
10.06.02	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	195,00	38,35	7.478,25
10.06.03	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	10,00	30,10	301,00
10.06.04	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	10,00	64,47	644,70

		TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES				
10.07		PISO				R\$ 2.156,61
10.07.01	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	M3	2,95	405,50	1.196,23
10.07.02	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	2,50	55,25	138,13
10.07.03	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	27,50	29,90	822,25
10.08		ESQUADRIAS				R\$ 4.134,39
10.08.01	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	803,19	803,19
10.08.02	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1,00	877,85	877,85

10.08.03	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	4,20	584,13	2.453,35
10.09		PINTURA				R\$ 2.574,71
10.09.01	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	6,72	8,48	56,99
10.09.02	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	6,72	16,59	111,48
10.09.03	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	8,40	26,62	223,61
10.09.04	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	195,00	9,63	1.877,85
10.09.05	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	304,78	304,78
10.10		CALÇADA				R\$ 1.025,76
10.10.01	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M2	12,00	85,48	1.025,76
10.11		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				R\$ 1.761,87
10.11.01	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	7,50	22,13	165,98

10.11.02	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	5,00	29,33	146,65
10.11.03	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	1,00	104,83	104,83
10.11.04	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	104,85	104,85
10.11.05	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	264,44	264,44
10.11.06	I2122	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1')	UN	1,00	37,68	37,68
10.11.07	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	428,45	428,45
10.11.08	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	214,26	214,26
10.11.09	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00	4,18	4,18
10.11.10	00011717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00	26,46	26,46

10.11.11	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	51,28	51,28
10.11.12	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	0,65	14,86	9,66
10.11.13	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	7,00	20,40	142,80
10.11.14	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	1,67	36,14	60,35
11		LINHA DE RECALQUE/GRAVITÁRIA - EEE2 - SERVIÇO				R\$ 281.320,49
11.01		LINHA DE RECALQUE PVC DEFFO DN 150				R\$ 66.153,55
11.01.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	631,82	2,55	1.611,14
11.01.02	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	6,00	14,35	86,10
11.01.03	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	287,34	5,90	1.695,30
11.01.04	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	132,32	2,83	374,46
11.01.05	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	12,01	50,98	612,18
11.01.06	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	357,87	29,44	10.535,55
11.01.07	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	418,97	2,86	1.198,25

11.01.08	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	100,00	5,83	583,00
11.01.09	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	143,36	28,91	4.144,54
11.01.10	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	631,82	5,07	3.203,33
11.01.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	31,59	99,59	3.146,15
11.01.12	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	194,93	30,31	5.908,18
11.01.13	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	194,93	25,15	4.902,36
11.01.14	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	22,71	26,10	592,73
11.01.15	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	22,71	2,14	48,60
11.01.16	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	45,42	26,96	1.224,52
11.01.17	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,44	697,10	306,72

11.01.18	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	505,46	29,44	14.880,62
11.01.19	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	505,46	19,51	9.861,45
11.01.20	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	UN	631,82	1,96	1.238,37
11.02		EMISSÁRIO GRAVITÁRIO PVC DEFFO DN 150				R\$ 83.981,98
11.02.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	100,20	3,89	389,78
11.02.02	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	1,00	14,35	14,38
11.02.03	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	50,35	5,90	297,07
11.02.04	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	23,19	2,83	65,62
11.02.05	C2892	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	2,10	50,98	107,27
11.02.06	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	55,11	29,44	1.622,44
11.02.07	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	60,35	2,86	172,60
11.02.08	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	100,00	5,83	583,00

11.02.09	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	100,20	5,07	508,01
11.02.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	5,01	99,59	498,95
11.02.11	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	27,92	30,31	846,10
11.02.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	27,92	25,15	702,06
11.02.13	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,06	26,10	184,16
11.02.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	7,06	26,96	190,23
11.02.15	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,08	697,10	55,77
11.02.16	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	80,16	29,44	2.359,91
11.02.17	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	80,16	19,51	1.563,92
11.02.18	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	1.408,00	52,29	73.624,32
11.02.19	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	UN	100,20	1,96	196,39
11.03		EXTRAVASOR PVC DEFFO DN 200				R\$ 131.184,96

11.03.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	557,97	2,55	1.422,82
11.03.02	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	14,35	71,75
11.03.03	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	223,38	5,90	1.317,92
11.03.04	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	102,86	2,83	291,11
11.03.05	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	9,34	50,98	475,90
11.03.06	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	410,53	29,44	12.085,89
11.03.07	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	644,77	2,86	1.844,04
11.03.08	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	81,76	12,42	1.015,46
11.03.09	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	100,00	5,83	583,00
11.03.10	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	1.084,36	28,91	31.348,85
11.03.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	55,80	99,59	5.556,82

11.03.12	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	144,77	6,87	994,58
11.03.13	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	169,63	35,91	6.091,41
11.03.14	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	557,97	6,61	3.688,18
11.03.15	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	310,66	30,31	9.416,10
11.03.16	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	310,66	25,15	7.813,10
11.03.17	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	60,86	26,10	1.588,55
11.03.18	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	60,86	26,96	1.640,89
11.03.19	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	492,63	52,29	25.759,69
11.03.20	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	13,00	1.207,87	15.702,31
11.03.21	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	1,66	423,40	702,84
11.03.22	73856/001	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO	UN	1,00	680,13	680,13

		MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE				
11.03.23	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	557,97	1,96	1.093,62
12		LINHA DE RECALQUE/GRAVITÁRIA - EEE2 - MATERIAL				R\$ 120.425,97
		LINHA DE RECALQUE PVC DEFFO DN 150				
12.01		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				R\$ 47.456,00
12.01.01	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	631,82	75,11	47.456,00
12.02		FORNECIMENTO DE CONEXÕES				R\$ 4.279,33
12.02.01	I3426	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	1,00	332,38	332,38
12.02.02	I3375	CURVA FoFo 11 15' FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	5,00	357,18	1.785,90
12.02.03	I3392	CURVA FoFo 22 30' FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	5,00	432,21	2.161,05
12.03		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO				R\$ 6.589,80
12.03.01	I4160	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	105,00	62,76	6.589,80
		EMISSIONÁRIO GRAVITÁRIO PVC DEFFO DN 150				

12.04		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				R\$ 7.526,02
12.04.01	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	100,20	75,11	7.526,02
12.05		FORNECIMENTO DE CONEXÕES				R\$ 1.146,57
12.05.01	I3375	CURVA FoFo 11 15' FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	2,00	357,18	714,36
12.05.02	I3392	CURVA FoFo 22 30' FF PARA ÁGUA DN 150 PN10	UN	1,00	432,21	432,21
12.06		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO				R\$ 1.066,92
12.06.01	I4160	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	17,00	62,76	1.066,92
		EXTRAVASOR PVC DEFFO DN 200				
12.07		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO				R\$ 41.909,13
12.07.01	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	557,97	75,11	41.909,13
12.08		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO				R\$ 5.836,68
12.08.01	I4160	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	93,00	62,76	5.836,68
12.09		FORNECIMENTO DE TAMPÃO				R\$ 4.615,52
12.09.01	00011301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO	UN	13,00	355,04	4.615,52

		TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO				
13		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 178.964,72
13.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 178.964,72
13.01.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.789,65	178.964,72
TOTAL GERAL						R\$ 3.859.967,71

ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Nº TAB. SEINFRA	SERVIÇO
026 - Não Desonerada	20,80%
Nº TAB. SINAPI	MATERIAL
ABril/2019 - Não Desonerada	11,22%

ITEM	SERVIÇO	PREVISTO (R\$)	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	TOTAL (R\$)
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	2,45%	100,0%										100,000
		94.587,96	94.587,96										94.587,96
02	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO	6,79%								25,0%	45,0%	30,0%	100,000
		261.919,53								65.479,88	117.863,79	78.575,86	261.919,53
03	LIGAÇÃO INTRA-DOMICILIAR - MATERIAL	1,30%								25,0%	45,0%	30,0%	100,000
		50.025,18								12.506,30	22.511,33	15.007,55	50.025,18
04	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO	5,57%						15,0%	40,0%	15,0%	20,0%	10,0%	100,000
		214.858,49						32.228,77	85.943,40	32.228,77	42.971,70	21.485,85	214.858,49
05		1,23%						15,0%	40,0%	15,0%	20,0%	10,0%	100,000

	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL	47.666,56						7.149,98	19.066,62	7.149,98	9.533,31	4.766,66	47.666,56
06	REDE COLETORA - SERVIÇO	47,76%		10,0%	15,0%	25,0%	25,0%	25,0%					100,00%
		1.843.614,30		184.361,43	276.542,15	460.903,58	460.903,58	460.903,58					1.843.614,30
07	REDE COLETORA - MATERIAL	2,07%		10,0%	15,0%	20,0%	25,0%	30,0%					100,00%
		80.060,15		8.006,02	12.009,02	16.012,03	20.015,04	24.018,05					80.060,15
08	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE-2 - SERVIÇO	11,02%							30,0%	65,0%	5,0%		100,00%
		425.396,81							127.619,04	276.507,93	21.269,84		425.396,81
09	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE-2 - MATERIAL	5,56%							30,0%	65,0%	5,0%		100,00%
		214.622,68							64.386,80	139.504,74	10.731,13		214.622,68
10	CASA DO GERADOR - SERVIÇO	1,20%							25,0%	35,0%	40,0%		100,00%
		46.504,87							11.626,22	16.276,70	18.601,95		46.504,87
11	LINHA DE RECALQUE/GRAVITÁRIA - EEE2 - SERVIÇO	7,29%						20,0%	30,0%	40,0%	10,0%		100,00%
		281.320,49						56.264,10	84.396,15	112.528,20	28.132,05		281.320,49
12	LINHA DE RECALQUE/GRAVITÁRIA - EEE2 - MATERIAL	3,12%						20,0%	10,0%	40,0%	30,0%		100,00%
		120.425,97						24.085,19	12.042,60	48.170,39	36.127,79		120.425,97
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	4,64%	2,57%	5,23%	7,84%	12,96%	13,06%	16,43%	11,00%	19,30%	8,36%	3,26%	100,00%
		178.964,72	4.598,72	9.352,61	14.028,92	23.186,91	23.381,53	29.397,14	19.694,41	34.536,27	14.961,99	5.826,24	178.964,72
TOTAL GERAL		100%	2,57%	5,23%	7,84%	12,96%	13,06%	16,43%	11,00%	19,30%	8,36%	3,26%	100,00%
		3.859.967,71	99.186,68	201.720,06	302.580,08	500.102,51	504.300,14	634.046,81	424.775,24	744.889,16	322.704,88	125.662,16	3.859.967,71

ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					CÓDIGO	UNIDADE
Máquinas / Equipamentos	Quant	Utilização (%)		Custo Operacional		Custo Horário
		Prod	Improd	Produtivo	Improdutivo	
CUSTO HORÁRIO DA EQUIPE MECÂNICA						
Mão de Obra Suplementar	K	Quant	Encargos Sociais	Salário Mínimo	Salário Hora	Custo Horário
		Custo Horário da Mão de Obra Suplementar				
		Ferramentas				
		Custo Horário de Execução				
		Produção Horária da Equipe				
		Custo Unitário de Execução				
MATERIAIS		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO E SPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAIS
		Custo Unitário da Utilização de Materiais				
SERVIÇOS AUXILIARES		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO E SPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS
TRANSPORTES DE MATERIAIS	DISTÂNCIA Rp	DISTÂNCIA Rnp	DISTÂNCIA TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO ESPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE TRANSPORTE
OBSERVAÇÃO	Custo Unitário de Transporte de Materiais					
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
	BDI					
	PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO					

ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - MATERIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			1,80%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)		0,00%	3,65%
2 - LUCRO (L)			3,50%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)			0,30%
4 - RISCO (R)			0,56%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			0,85%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$			
B D I = 11,22 %			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. – SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			4,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)		2,00%	5,65%
2 - LUCRO (L)			6,74%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)			0,28%
4 - RISCO (R)			1,00%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			0,94%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$			
B D I = 20,80 %			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	36,80
INSS	20,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	44,97
Férias (adicional de 1/3)	9,18
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,07
Faltas legais	0,72
13º salário	10,83
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,85
Feriados	3,71
Dias de Chuvas	1,55
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
GRUPO C	15,41
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,81
Aviso prévio indenizado	5,60
Férias Indenizadas	4,40
Aviso prévio trabalhado	0,13
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,47
GRUPO D (Incidência cumulativa)	17,05
Grupo A x Grupo B	16,55
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50
TOTAL GERAL	114,23

ANEXO G - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/SEUMA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo preço global de R\$____(____), com prazo de execução de ____ (____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.____, Carteira de Identidade n°. ____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor ____ e CPF n° ____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data À
Comissão Permanente de Licitação
Sobral-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/SEUMA

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
ASINATURA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação de Sobral-CE

DECLARAÇÃO, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
..... (DATA).....
..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO J – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME : _

NACIONALIDADE : _

ESTADO CIVIL : _

PROFISSÃO : _

RG : _

CPF : _

DOMICÍLIO : _

CIDADE : _

UF : _

ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica),

CNPJ

nº _____ endereço _____

_____, receita bruta _____ no valor de R\$ _____

_____, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CPI nº 20180002/ SETUR/CCC, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Nome e assinatura do representante

RG nº

Contabilista devidamente registrado no CRC

ANEXO L – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/SEUMA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), destinada à garantia execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/SEUMA.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXXX.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este departamento.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto, sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

ANEXO M – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____/2019

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2019 (dois mil e dezenove), a **SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede nesta na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **SEUMA** ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____ – SEUMA e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº ____/SEUMA e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos **oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00;

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na **Portaria nº 001/2019-SEINF, de 17 de janeiro de 2019**, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela umização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - **SEUMA** solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou

contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - **SEUMA**, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante **SEUMA**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINF, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas,

especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

11.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

11.1.3. Fiança bancária.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

11.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

11.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

12.1.2. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas nos itens supra.

12.2. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sobral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Sobral pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

12.4. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

12.5. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos prazos e condições legais.

12.8. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

12.8.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

12.8.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

12.9. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto Jurídico:

ANEXO N - PROJETOS ARQUITETÔNICOS

DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Licitante poderá adquirir cópia dos projetos de arquitetura gratuitamente em meio magnético ou através de pen-drive na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060. Dúvidas, ligar para (88) 3677-1157 e 1254.

Caso a licitante opte pela aquisição do material, deverá fornecer 01 (um) CD virgem ou pen-drive.